



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.267, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 21.281,95 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais com noventa e cinco centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na devolução de valor que ficou excedente na aquisição de um ônibus escolar ore com plataforma elevatória, conforme termo de compromisso PAR nº 7083/2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|----------------------|---------------------|-----------------------------|------|-------|---------------|
| 2.008 | 3.3.20.93.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 1283 | - | R\$ 21.281,95 |
| R\$ 21.281,95 | | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o excedente financeiro no exercício de 2015, no valor de R\$ 1.611,15 e o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, no valor de R\$ 19.670,80, apurados na fonte 1283- FNDE – PTA – RURAIS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de dezembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal